Aprovedo en Assemblic de Freguesia de 28/2 /2008

FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO "CLUBE BILHAR DE CAMPANHÃ"

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente no desporto e atividades recreativas;

O "Clube de Bilhar de Campanhã", é uma associação desportiva que tem como fins a prática do bilhar, participando nas provas oficias, quer a nível individual quer coletivo, da Federação Portuguesa de Bilhar, participando, a nível coletivo, na respetiva prova de equipas denominada Liga Bilharzinde. Participa também anualmente, no Torneio Internacional dos Candeeiros.

Face ao exposto e tendo em consideração: é a única agremiação do género que representa a freguesia; os custos inerentes à prática da atividade, nomeadamente material, inscrição nas provas federativas nacionais e internacionais, deslocações e outros encargos, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 06 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, ao abrigo das al. v), nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a Associação "Clube de Bilhar de Campanhã", no valor global anual de 1.000,00 € (mil euros).

PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Associação "Clube de Bilhar de Campanhã", com sede na Rua Natália Correia, nº 78-1º-dtº., freguesia de Campanhã, concelho do Porto, NIF: 514 079 576, aqui representada pelo seu Presidente da direção, Sr. Vitor Emanuel Ribeiro Gorgulho Correia, titular do CC nº 03804320 3ZY5, válido até 26.01.2028, designado como Segundo Outorgante, É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, à prática da atividade desportiva, federada, de bilhar, para fazer face às despesas com material, equipamentos, inscrição em torneios e participação na liga bilharzinde.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribui um apoio financeiro global de 1.000,00 € (mil euros) durante o ano de 2023, pagos em quatro prestações trimestrais de 250 euros cada.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Único - Promover, divulgar, desenvolver e praticar a atividade federada de bilhar e participar em torneios devidamente homologados pela federação.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da Associação dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento.	
Foi entregue/consulta dos comprovativos de	regularização de situação contributiva à
segurança social e autoridade tributária e resp	petivo Plano de Atividades para 2023.
Cabimentação:	
Compromisso nº/2023	
O Primeiro Outorgante:	Segundo Outorgante:

